

ATO Nº 301/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 081/2023  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS NA AREA DA  
SAÚDE.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado CIRENOR, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **SOCIEDADE MEDICA ANDRE LOREZON**, inscrita no CNPJ sob nº 16.555.135/0001-53, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 801, Bloco C Sala 03, bairro Centro, na cidade de São Jose do Ouro-RS, CEP: 99.870-000, sendo representada neste ato, por seu proprietário Sr. ANDRE LUIS LORENZON, inscrito no CPF sob nº 740.545.970-68, portadora da CI RG nº 1049572496, expedida pela SSP/RS, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – VASCULAR	R\$ 145,75
ECODOPPLER ARTERIAL - C/LAUDO	R\$ 207,90
ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS - COM LAUDO	R\$ 207,90
ECODOPPLER VENOSO - C/LAUDO	R\$ 207,90

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 20 de julho de 2023.

CIRENOR – Rua 14 de Julho, 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

054 – 3343 3668 – cirenor@hotmail.com



---

**CIRENOR – Ulisses Cecchin**  
Contratante.

---

**SOCIEDADE MEDICA ANDRE LOREZON**  
ANDRE LUIS LORENZON  
Contratada

**Testemunhas:**

---

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO  
CPF: 002.604.590-70

---

Nome: KARINE BÁRBARA PALOSCHI  
CPF: 025.104.740-73